RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste estudo técnico preliminar é a **AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE ARMADILHAS DE OVIPOSIÇÃO (OVITRAMPAS) PARA MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS, PARA AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.2 Os materiais deverão ser entregues na sede do Centro de Promoção, Proteção e Reabilitação Antonio Castaldello - CEPPRAC, localizado na Rua Nereu Ramos, n° 33, Centro, nesta cidade de Erval Velho/SC, CEP 89.613-000, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;

3.3 Os materiais deverão seguir todas as especificações em cumprimento a nota técnica **Nº 0009/2025 – GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC.**

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias** após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

4.3 O prazo de validade do contrato será **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01	Vaso plástico boca larga, na cor preta, c/ capacidade aproximada p/ 750 ml, já com furo lateral na altura de 300 ml e com etiqueta adesiva em vinil (à prova d'água), contendo a logo, o código do IBGE e o nome do município e um aviso de advertência para não remoção da armadilha	Unidade	150	R$ 5,89	R$ 883,50
02	Clips n°8	Unidade	200	R$ 0,30	R$ 60,00
03	Palhetas Eucatex 14,4x3cm já lavadas secas e etiquetadas prontas para uso	Unidade	800	R$1,10	R$ 880,00
04	Estojos de acrílico com tampa com 20 divisórias para acomodação das palhetas com tamanho do produto de 18x5x17,5 cm (LxAxC)	Unidade	3	R$149,00	R$ 447,00
05	Nichos de acrílico com tamanho de 4,5x3x15 cm (LxAxC)	Unidade	3	R$ 97,00	R$ 291,00
06	Levedo de cerveja 250 Gramas	Unidade	1	R$ 20,00	R$ 20,00
07	Tubos Falcon de 50 ml	Unidade	10	R$ 1,49	R$ 14,90
08	Pipetas Pasteur de 3mL	Unidade	200	R$ 0,60	R$ 120,00
09	MICROSCÓPIO Digital Cabo USB com Zoom Ótico 1000X Câmera Profissional HD 2.0mp	Unidade	01	R$ 200,00	R$ 200,00
				Total R$	**2.916,40**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de Contratações Publicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e Pesquisa com os fornecedores (orçamentos).

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Valor estimado para esta contratação é de **R$ 2.916,40 (Dois mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Esta aquisição é essencial para a manutenção das atividades da Vigilância Sanitária, em cumprimento a nota técnica **Nº 0009/2025 – GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC**.
A armadilha de oviposição, conhecida como ovitrampa, é um método sensível, de fácil utilização e de baixo custo, utilizado para coletar ovos dos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Essa ferramenta pode ser empregada tanto para a detecção precoce da infestação do mosquito em municípios não infestados, quanto para o monitoramento da densidade populacional do vetor em municípios infestados.
Conforme as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Ministério da Saúde, as ovitrampas devem ser utilizadas nas rotinas de trabalho, pois favorece o monitoramento entomológico, além de contribuir para o direcionamento de ações e avaliação da efetividade das estratégias adotadas para o controle vetorial.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação, pois a compatibilidade, a funcionalidade dos materiais e a agilidade para a confecção das armadilhas justificam a contratação de forma global.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados esperados incluem a garantia da continuidade dos serviços prestados pelo Departamento de Vigilância Sanitária/Epidemiológica, em cumprimento a nota técnica **Nº 0009/2025 – GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC**, tudo dentro dos parâmetros legais, com transparência e responsabilidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

14.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Federal n° 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei n° 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 14 de outubro de 2025.

Gabriela Barbara de Miranda;
Daiana Bertotti;
Felipe Giacometti;
Renata Amazonas;
Rejane Maria Provensi
Tiago Ronaldo Fedrigo.

